



**ORIENTAÇÕES PARA A ENTREGA DO CURRÍCULO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 2/2015**

**CARGO DE ADMINISTRADOR
SÃO LOURENÇO DO SUL / RS**

NOME DO CANDIDATO
CAROLINA CORADINI DE SOUZA
CATIA REGINA MULLER
ISRAEL NUNES FERNANDES
JOICE ROCHA FERREIRA
JOSÉ FELIPE DUARTE DA SILVA
MAYARA MARQUES GUILHERME
SANDRA LEVIEN

**CARGO DE ARQUIVISTA
RIO GRANDE / RS**

NOME DO CANDIDATO
BRUNA CARBALLO DOMINGUEZ DE ALMEIDA
CAROLINA PAIVA COSTA
GILCE ELAINE FUENTES GARCIA
GISLAINE PINTO KRAMER
GRETA DOTTO SIMÕES
GUILHERME ALVES FREITAS
HELEN DA SILVA BRANDÃO
HENRIQUE MACHADO DOS SANTOS
LUCIANA OLIVEIRA PENNA DOS SANTOS
SUSI ANDRESA DA CUNHA SOARES

**CARGO DE NUTRICIONISTA
RIO GRANDE / RS**

NOME DO CANDIDATO
CLARICE LAGES DE LA ROCHA
FERNANDA DE CASTRO SILVEIRA
GISELE FERREIRA DUTRA
JÚLIA NICKEL
MICHELE KRUGER VAZ MOREIRA
NAYARA ROSSALES DE AVILA

**CARGO DE TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
RIO GRANDE / RS**

NOME DO CANDIDATO
ANDREI FROTA NUNES
VANDERSON OLIVEIRA DA SILVA

**CARGO DE TÉCNICO EM RESTAURAÇÃO
RIO GRANDE / RS**

NOME DO CANDIDATO

ÂNGELA MARINA MACALLOSSI
BIANCA SERVI GONÇALVES
IGOR DE FREITAS ULGUIM
ISABEL HALFEN DA COSTA TORINO
LUCIMAR INES PREDEBON
MARA DENISE NIZOLLI RODRIGUES
MARINA PERFETTO SANES
VERONICA COFFY BILHALBA DOS SANTOS

- 1) Os candidatos acima relacionados deverão entregar o currículo documentado, para a prova de títulos, com todas as páginas (do currículo e dos respectivos documentos comprobatórios) numeradas em sequência e rubricadas, **no período de 08 a 09/06/2015**, das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h, no Prédio da PROGEP, Campus Carreiros, Av. Itália, Km 8.
- 2) O currículo deve indicar a página correspondente do documento comprobatório.
- 3) Somente será aceito o currículo que estiver com encadernação ou grampo. Não serão aceitas folhas soltas.
- 4) Na impossibilidade de comparecer pessoalmente no período acima indicado, para a entrega do currículo, poderão fazê-lo por meio de procurador, que deverá apresentar procuração original por instrumento público ou particular, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada de fotocópia simples de documento de identidade do outorgante e do outorgado.
- 5) **Documentos que serão aceitos para comprovação de:**

Formação profissional – cópia simples do certificado (frente e verso) ou declaração da instituição de ensino informando que o Ensino Médio ou o Curso Técnico foi concluído ou colou grau na Graduação ou a Especialização/Mestrado/Doutorado foi concluída(o) e a versão final da monografia, dissertação ou tese foi entregue.

Os diplomas de conclusão de cursos, expedidos por instituição estrangeira somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição competente, na forma da legislação vigente.

Experiência profissional – cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), página de identificação e contrato de trabalho (com início e fim, se for o caso), se realizado na área privada; certidão/declaração de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço executado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública; contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA) acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo (a comprovação por meio de recibo de pagamento autônomo - RPA só será aceita com a apresentação do primeiro mês e do último mês recebido); certificado ou declaração de cumprimento de estágio extracurricular, que informe o período (com início e fim) e declaração da organização/empresa concedente do estágio com a descrição das atividades desenvolvidas; certidão de inteiro teor de decisão judicial transitada em julgado na qual tenha sido reconhecida a experiência exigida.

Atividades relacionadas à área do concurso – cópia simples do certificado de participação ou apresentação de trabalhos em cursos, jornadas, seminários, congressos e similares nos últimos 5 anos retroativos a data da apresentação do currículo. Certificado ou declaração emitida pela instituição promotora da atividade de extensão. Certificado ou declaração emitida pela instituição que concedeu prêmio por atividade técnico-científica.
- 6) Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando acompanhados da tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 7) Em data posterior a entrega do currículo documentado, a PROGEP poderá solicitar aos candidatos a apresentação dos documentos originais.
- 8) Constatada, em qualquer tempo, irregularidade e/ou ilegalidade na obtenção de títulos e/ou de comprovantes apresentados, o candidato será excluído do concurso público.

Rio Grande, 29 de maio de 2015.

MIRIAM MARTINATTO DA COSTA
Diretora de Desenvolvimento de Pessoas
PROGEP